

27/09/2012

Esclarecimentos sobre retenção de declarações de IR na Receita Federal

Face à suspensão do processamento da Declaração do Imposto de Renda de alguns participantes (malha fina), relativo ao ano-base 2011, as entidades Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) e SPPC (Secretaria de Políticas de Previdência Complementar), instituições representativas e fiscalizadoras do sistema de previdência complementar fechada, têm se reunido com a Receita Federal com o objetivo de dar solução ao problema.

Segue abaixo a transcrição, na íntegra, do comunicado conjunto emitido pelas citadas entidades:

IR: NOTA CONJUNTA DA ABRAPP, PREVIC E SPPC

"No intuito de manter os dirigentes de EFPCs esclarecidos sobre uma questão que sabemos preocupá-los, vimos em conjunto informar que, fruto do empenho da ABRAPP/PREVIC/SPPC no sentido de bem resolver a situação, um novo encontro de trabalho nos reuniu na última quinta-feira (20/9) com as equipes da Coordenadoria de Fiscalização da Receita e da Malha Fiscal Nacional. Foi uma reunião produtiva na qual foram acertadas providências que com certeza ajudarão na solução do problema.

O problema é a retenção das declarações do imposto de renda exercício 2011 e está concentrado: nas contribuições esporádicas/facultativas feitas pelos participantes e não descontadas da sua remuneração mensal (planos patrocinados), efetuadas para planos instituídos, ou ainda no caso daquelas vertidas por quem optou pelo instituto do auto patrocínio. Foi manifestado à Receita a não culpa das entidades, algo que ficou patente à vista de todos, uma vez que as EFPC's não deixaram de fornecer qualquer informação a que estivessem obrigadas por normas regulamentadoras.

Na busca de uma solução, por solicitação da Receita, a ABRAPP enviará às autoridades fiscais, nos próximos dias, uma relação com as razões sociais e CNPJ de todas as suas associadas, sendo que a Previc prestará as mesmas informações relativamente a todas as entidades fechadas de previdência complementar. A partir dessa primeira identificação das EFPC existentes e regulares, o órgão fiscal fará nova "triagem" das declarações retidas em malha fiscal. Em seguida, com a maior brevidade possível, emitirá ato normativo para dispor sobre prazo para as EFPCs apresentarem informações sobre as contribuições não descontadas em folha de salários (auto patrocínio, instituídos e contribuições esporádicas/facultativas), ficando assim o problema resolvido.

Acreditamos que uma solução está muito próxima e tudo continuará sendo feito para que assim seja com todo o empenho das signatárias deste comunicado conjunto nesse sentido. Estamos disponíveis para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste tema". (Abrapp)

Mais informações nos canais de atendimento da Valia: Disque Valia (0800 7020 162 ou para ligações de celular 0XX-21-3184-9999); através do site (www.valia.com.br); nos postos e agências ou no Fale Conosco (fale.conosco.valia@vale.com).